

Legislar para quê? (as taxas de juro “negativas” e outros demónios)

António de Macedo Vitorino

A crise da banca portuguesa, como a crise das barrigas de aluguer, a crise do acordo ortográfico ou a crise dos direitos dos animais, mostra que Portugal vive hoje a mais penosa ameaça à sua existência: morrer de ignorância. Vem esta reflexão céptica (ou será cética) a propósito da polémica acerca das taxas de juro “negativas” que mereceu comentários na imprensa, discussão no Parlamento e uma oração de sapiência do governador do Banco de Portugal pronunciada na casa da democracia.

Em declarações ao Parlamento, afirmou o governador do Banco de Portugal, pronunciando-se acerca dos impactos das Euribor negativas, que “há um limite a partir do qual é preciso ter em conta a taxa de juro negativa”, para de seguida, alarmado, perguntar “o que está em causa e se queremos levar esse princípio ao ponto de cobrar taxas negativas” ou “se aceitamos que há um limite zero”, para concluir, redondo qual conselheiro Acácio, “cabe a esta câmara decidir porque é uma questão política”, pois “o Banco de Portugal não pode legislar”.

Não esqueceu certamente o sr. governador a Carta Circular n.º 26/2015/DSC de 30 de março de 2015 onde afirmava: “Quando a taxa de juro aplicada a contratos de crédito e de financiamento esteja indexada a um índice de referência, deve resultar da média aritmética simples das cotações diárias do mês anterior ao período de contagem de juros, entende este Banco que, nos contratos de crédito e de financiamento em curso, não podem ser introduzidos limites à variação do indexante que impeçam a plena produção dos efeitos decorrentes da aplicação desta regra legal.”

Desta frase elíptica entenderam muitos que o BdP defenderia que, quando da soma da Euribor (negativa) à margem convencionada entre as partes o valor resultante fosse também ele negativo, a taxa de juro seria

também “negativa” (as aspas justificam-se porque “juros negativos” é uma contradição nos termos, como veremos de seguida).

Talvez o BdP devesse ter ficado quieto no seu canto e este problema não teria assumido as suas proporções actuais (ou será “atuais”).

Mas a peroração do BdP na sua carta circular brinda-nos ainda com uma outra verdade como um punho – tal é a dor que nos provoca – ao afirmar “sem prejuízo de outras soluções contratuais legalmente admissíveis, entende-se ser de sublinhar que as instituições de crédito, caso estejam habilitadas a atuar como intermediários financeiros e entendam comercializar instrumentos financeiros derivados de taxa de juro como forma de prevenir os efeitos da evolução negativa dos indexantes utilizados na contratação de operações de crédito e de financiamento, devem assegurar a autonomização da contratação dos referidos instrumentos relativamente ao contrato de crédito e, bem assim, garantir o esclarecimento dos clientes sobre as características desses instrumentos financeiros derivados.”

Tal asserção de difícil compreensão mais não é do que um convite a que bancos e particulares celebrem contratos de derivados para resolver esse problema dos riscos de a taxa de juro algum dia se aproximar de “zero” ou cair abaixo de “zero”.

Não bastava soltar um demónio como logo se põe outro à espreita: os instrumentos financeiros derivados, que, em vez de ficarem na gaveta, devem ser usados para levar os clientes a fazer o que eles não querem, não compreendem e não precisam. Não era necessário chamar para aqui os derivados.

Um ano volvido, o diabo estava à solta: os juros “negativos” estão à porta e perguntam se podem entrar. Os demagogos – felizes – podiam finalmente anunciar ao povo que em vez de pagar empréstimos os bancos lhes farão o obséquio de os brindar com dinheiro fresco ou lhes amortizar os empréstimos. E se não o fizessem, cá estarão os deputados da nação para os mandar fazer. Os banqueiros, assustados com a possibilidade, mostraram a quem de direito – o BdP – que isso lhes traria

grandes e graves prejuízos e nada ajudaria a sua débil saúde financeira.

O governador vai então ao Parlamento explicar que aquela carta 30 de Março de 2015 nada dizia e como tal ele nada podia fazer e – já agora – seria bom que o Parlamento fizesse uma lei a dizer que os juros não podem ser menos de “zero”.

Não é preciso; basta saber ler. Diz o número 1 do artigo 1145.º do Código Civil português: “As partes podem convencionar o pagamento de juros como retribuição do mútuo; este presume-se oneroso em caso de dívida.”

Por outras palavras, a menos que as partes o convencionem, o mútuo é oneroso, conferindo o direito ao mutuante a receber o capital mutuado acrescido de um juro. É verdade que o Código Civil já tem 50 anos e por isso talvez não esteja na moda, mas, por enquanto, não há juros “negativos”.

Já agora, o problema resolve-se da seguinte forma:

1. Se as partes nada tiverem dito, os bancos aplicam a fórmula contratualizada até o valor chegar a “zero”, pelo que haverá períodos em que os mutuários serão poupados ao dever de pagar juros;

2. Se as partes assim o entenderem, podem estabelecer valores de juros mínimos fixos, mínimos ou máximos sem necessidade de recorrer a derivados.

Se os nossos legisladores quiserem fazer-nos um favor: poderiam consagrar esta segunda regra numa lei, pois, não o estando, sempre que queremos fixar uma taxa de juro lá nos impõem o famigerado *swap*, *breakage costs* e outras coisas que doem.

Haja esperança!

Advogado

A vitória de empatar



Miguel Esteves Cardoso
Ainda ontem

Em duas ou três alturas da segunda parte do Portugal-Islândia dei comigo a pedir que a selecção portuguesa não perdesse. Vi a Hungria e a Islândia com três pontos cada uma e a Áustria e Portugal com zero.

Em todas as outras alturas esmifrei-me para que os portugueses marcassem mais um golo para ganhar o jogo e os três pontos.

Quando o jogo acabou, só me lembrei de ter pedido que Portugal não perdesse. Admirei a tenacidade e a valentia dos islandeses que, aqui de país pequeno e periférico para país ainda mais pequeno e periférico, nada tem de condescendente e tem alguma coisa de irmandade. Foi como rater o *Povo Independente* de Halldór Laxness na tradução para futebol.

Empatar não é só não ganhar. Também é não perder. Nas nossas vidas, empatar – aquele ponto que partilhamos com os outros seres humanos com que concorremos, ficando o terceiro ponto, que nem nós nem os outros obtivemos, para os deuses – não é nada mau. Só porque podia ser pior. Podíamos ter perdido. Mas até ter perdido é bom. De Samuel Beckett, tão inteligente, engraçado, razoável e bom escritor como Samuel Johnson, que era o herói dele, apropriou-se a frase “*Fail better*”. A ênfase está em falhar: em não conseguir o que se quis. O *better* é irónico. Quer dizer “pior”.

O empate com a Islândia foi beckettiano. Tivemos azar de não ganhar, mas também tivemos sorte de não ter perdido. Portugal tinha mais população, melhores jogadores e uma técnica e tradição muito maiores.

Empatámos. Foi justo. E foi bom.

BARTOON LUÍS AFONSO

SEGUNDO UM ASTROFÍSICO, ESTAMOS MUITO PRÓXIMO DE OBTER A PROVA DA EXISTÊNCIA DE VIDA EXTRATERRESTRE.

CLARO, HÁ INDÍCIOS.

INDÍCIOS?

A GENTE OLHA PARA O PRESIDENTE MARCELO E PERCEBE QUE ELE HÁ-DE TER VINDO DE OUTRO PLANETA.



Ceus